



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 28/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000427/2026-41

Caxias Do Sul-RS, 17 de julho de 2026.

**ABERTURA DO PROCESSO DE FLUXO CONTÍNUO DE SOLICITAÇÃO DE
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE
MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM
PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2026/2**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna pública o **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO DE 2026/2** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição.

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) – <i>Campus</i> Caxias do Sul – Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS
---	--

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Período	Atividade
20/07	Publicação do Edital
20/07 até 30/10	Solicitações via formulário
até 2 dias úteis após o recebimento da solicitação	CRA encaminha solicitação para coordenação de curso

até 10 dias úteis após encaminhamento da CRA	Coordenação de curso analisa a solicitação e preenche a planilha
até 2 dias úteis após o resultado	CRA envia a resposta por e-mail para o aluno
até 2 dias úteis	CRA lança o aproveitamento no sistema acadêmico (SIGAA)
até 13/11	Publicação do resultado final de todas as solicitações, no site do campus Caxias do Sul

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos desta instituição.

3.2. É altamente recomendado que os estudantes agendem orientação com o(a) coordenador (a) de seu curso, conforme item 2.2., para que possam melhor proceder com sua solicitação de aproveitamento de estudos.

3.3. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso e/ ou Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.4 É importante que o aluno consulte e analise o seu próprio histórico, podendo solicitá-lo por e-mail para a CRA, com o objetivo de não solicitar aproveitamento de disciplinas que esteja cursando ou que já foram solicitadas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:

- a) comprovação em histórico de aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- b) ementa da mesma instituição de origem do histórico apresentado;
- c) equivalência de 75% ou mais da carga horária do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado;
- d) equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado.
- e) os componentes curriculares deverão ter sido concluídos em cursos no mesmo nível ou em outro mais elevado.
- f) Estar ciente das normas de Aproveitamentos de Estudos da [Organização Didática](#) vigente do IFRS, da [Instrução Normativa PROEN Nº 16, de 27 de Dezembro de 2024](#) e na [Instrução Normativa nº5/2015](#) do campus Caxias do Sul

4.2. Não serão aceitos componentes curriculares cujo resultado no Histórico Acadêmico conste como aproveitado, dispensado ou equivalente. Nestes casos, o estudante deverá encaminhar o histórico e a ementa anteriores, em que constem as devidas notas e aprovação.

4.3. O aproveitamento de estudos não deve ultrapassar 50% do currículo do curso do IFRS no qual o estudante está matriculado.

§1. O aproveitamento de estudos só poderá ultrapassar 50% da carga horária total do currículo do curso no qual o estudante está matriculado, a critério do colegiado de curso, se os componentes curriculares apresentados tiverem sido cursados no IFRS. (IN-PROEN-N.-16-2024)

4.4. É **vedado** o aproveitamento de um mesmo componente curricular no mesmo curso, exceto quando apresentar carga horária e conteúdo equivalentes a mais do que apenas um componente curricular, atendendo aos limites definidos no item 4.1.c) e d)

4.5. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes ou, ainda, demais componentes indicados no PPC do curso.

4.6. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.7. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

4.8. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas pelos formulários ou e-mails, conforme o curso e orientações abaixo:

Engenharia Metalúrgica	Solicitação: https://forms.gle/K1dfbV4bXDWDuCna7
Engenharia de Produção	Solicitação: https://forms.gle/ScJUAtQgTgXEOPTFA
Licenciatura em Matemática	Solicitação: https://forms.gle/BC9Mt2rGDCVvYuY69

Tecnologia em Processos Gerenciais	Solicitação: https://forms.gle/nKCNnJCvqMA5CZJm9
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Solicitação: Entrar em contato com a coordenação do curso por e-mail
Técnico em Plásticos Subsequente	Solicitação: https://forms.gle/v1DVAqnUyLfuDEQ89

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. O candidato deverá preencher o formulário *online*, conforme item 4.8, indicar corretamente **os componentes curriculares solicitados** e anexar obrigatoriamente:

1. o Histórico Escolar com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e a comprovação de autorização e/ou reconhecimento, quando se tratar de Curso de Ensino Superior, devidamente autenticado com carimbo e assinatura ou verificador digital;
2. a(s) ementa(s) com a carga horária da disciplina cursada, acompanhada da descrição de conteúdos, expedidas pela instituição de origem do histórico escolar anexado, onde a disciplina foi cursada e concluída com aprovação, devidamente autenticada com carimbo e assinatura ou verificador digital;

6. DOS RECURSOS

6.1. No caso de indeferimento da solicitação, o estudante poderá realizar nova solicitação. Recomenda-se neste caso que procure a coordenação do curso para mais esclarecimentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do [IFRS - campus Caxias do Sul - Editais](#).

7.2 Para execução do cronograma deste Edital, na contagem dos dias úteis, considerar o [Calendário Acadêmico do Campus Caxias do Sul](#).

7.3. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações, a depender do teor, devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:33)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2026** e o código de verificação: **0db179e4ef**